SAVONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 21.500.399/0001-40)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de agosto de 2024

SAVONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 21.500.399/0001-40)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações contábeis
Em 31 de agosto de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de agosto de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Investimento em companhia em fase pré-operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa n°4, que evidencia que o Fundo possui investimentos na Concessionária Allegra Pacaembu SPE S.A. ("Companhia investida") que se encontra em fase de desenvolvimento de suas operações e ciclo de receitas ainda não iniciado. A obtenção de receitas pela Companhia depende do sucesso das operações que estão em desenvolvimento, nesse contexto, até que as operações se tornem rentáveis, a Companhia depende do suporte financeiro dos acionistas e/ou recursos de terceiros. Dessa forma, a continuidade operacional da Companhia depende do sucesso do plano desenvolvido pela administração. As demonstrações contábeis da Companhia não incluem nenhum ajuste relativo à recuperação e classificação dos ativos ou os valores e à classificação dos passivos, que poderia ser necessário em função da resolução desta incerteza. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Reapresentação dos valores correspondentes

Chamamos a atenção para as notas explicativas nºs 2 e 4 às demonstrações contábeis, a qual descrevem que, em decorrência das mudanças de práticas contábeis adotadas pelo Fundo no exercício findo em 31 de agosto de 2024, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial	Resposta da auditoria sobre o assunto
Em 31 de agosto de 2024, o Fundo detém participações societárias em ações de companhia fechada da Concessionária Allegra Pacaembu SPE S.A. ("Companhia Investida"). Considerando que o Fundo foi classificado como "Não entidade de investimento" pela Administradora, as ações são classificadas na categoria contábil de investimentos em companhias controladas e são registradas pelo método de equivalência patrimonial (MEP), sendo os valores testados anualmente pelo Administrador do Fundo para identificar indícios de perda no valor recuperável destas controladas. Devido a relevância desses investimentos, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria, incluíram: ▪ Conciliação contábil da carteira; ▪ Entendimento sobre os critérios adotados pela Administração para classificação do Fundo como "Não entidade de investimento"; ▪ Obtenção e verificação da demonstração contábeis da investida; ▪ Verificação da quantidade de ações e percentual de participação do Fundo sobre a investida; ▪ Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo. Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, entendemos que os critérios para mensuração dos investimentos adotados pela Administração, pelo método de equivalência patrimonial, assim como os resultados apurados e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contador CRC 1 RJ 091300/O-6

Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 21.500.399/0001-40

(Administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

(CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das posições financeiras

Em 31 de agosto de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Aplicações/especificações	Espécie	Quantidade	2024 Mercado/ realização	2024 % sobre o PL	2023 Mercado/ realização	2023 % sobre o PL
Cotas de fundos de investimento						
Fundos de investimento de renda fixa:			2	(0,43)	1	0,00
BTG Pactual Yield DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado CP	Cotas	45	2	(0,43)	-	-
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	Cotas	-	-	-	1	0,00
Valores mobiliários de renda variável			-	-	343.378	100,02
Ações de companhia fechada:						
Concessionária Allegra Pacaembu SPE S.A.	Ações	11.000.000	-	-	343.378	100,02
Valores a receber			27	(5,82)	27	0,01
Despesas antecipadas			27	(5,82)	27	0,01
Total do ativo			29	(6,25)	343.406	100,03
Exigibilidades			493	(106,25)	102	0,03
Taxa de administração e gestão			378	(81,47)	80	0,02
Auditoria e custódia			115	(24,78)	6	0,00
Conta liquidação pendente - Banco BTG Pactual			-	-	16	0,00
Patrimônio líquido			(464)	100,00	343.304	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			29	(6,25)	343.406	100,03

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 21.500.399/0001-40

(Administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

(CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	Exercício findo em 31/08/2024	Exercício findo em 31/08/2023
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez			
Ações	5	**-**	**16.957**
Ajuste a valor justo		-	16.957
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários		**-**	**2**
Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado		-	2
Outras Receitas/Despesas	14	**(607)**	**(308)**
Taxa de administração e gestão		(430)	(260)
Auditoria e custódia		(149)	(35)
Taxa de fiscalização CVM		(28)	(13)
Resultado dos exercícios		**(607)**	**16.651**
Outros resultados abrangentes		**-**	**-**
Resultado abrangente total		**(607)**	**16.651**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 21.500.399/0001-40

(Administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

(CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas)

	Exercício findo em 31/08/2024	Exercício findo em 31/08/2023
		(Reapresentado)
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 14.106,2289 cotas a R$ 24.337,0473 cada	343.304	-
Ajustes de novas práticas contábeis - Lei Nº 14.754, de 12.12.2023	(343.378)	-
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
Representado por 14.106,2289 cotas a (R$ 5,2741) cada	(74)	-
Representado por 14.095,4292 cotas a R$ 23.156,6627 cada	-	326.403
Aplicação de cotas nos exercícios		
Representado por 8,7760 cotas	217	-
Representado por 10,7997 cotas	-	250
Resultado dos exercícios	**(607)**	**16.651**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**(464)**	**343.304**
Representado por 14.115,0049 cotas a (R$ 32,8590) cada	(464)	**-**
Representado por 14.106,2289 cotas a R$ 24.337,0473 cada	**-**	343.304

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 21.500.399/0001-40

(Administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

(CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/08/2024	Exercício findo em 31/08/2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado dos exercícios	**(607)**	**16.651**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
Ajuste a valor justo	-	(16.957)
Taxa de fiscalização CVM	-	(27)
Auditoria e custódia	109	3
Taxa de administração e gestão	298	60
(=) Resultado líquido ajustado	**(200)**	**(270)**
Aquisição de cotas de fundos de investimento renda fixa	(13)	(7)
Resgate de cotas de fundos de investimento renda fixa	12	6
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(201)**	**(271)**
Fluxo de caixa das atividade de Investimento		
Aquisição de ações de companhias abertas	-	-
(=) Caixa líquido das atividades de investimento	**(201)**	**(271)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	217	250
(=) Caixa Líquido das atividades de financiamento	**217**	**250**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**16**	**(21)**
Caixa e equivalente de caixa no início dos exercícios	(16)	5
Caixa e equivalente de caixa no final dos exercícios	-	(16)
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**16**	**(21)**

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Savona Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia "Fundo" iniciou suas atividades em 13 de julho de 2018, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 8 anos.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores que se enquadrem no conceito de investido qualificado, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado definido pelo artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30") e pela Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476").

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão de Companhias Alvo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

A Administração da carteira do Fundo é realizada pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

A Gestão da carteira do Fundo é realizada pela BSWM Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 e Resolução CVM nº 200/2024 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações - FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de agosto de 2024 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pela Instrução CVM nº 579/16.

Reapresentação das demonstrações financeiras

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e reclassificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento" (anteriormente classificado como "Entidade de Investimento).

A Administradora do Fundo, com base na Resolução CMN n° 5.111/2023 e Instrução CVM nº 579, avaliou e reclassificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, constatando-se que o Fundo não atende nenhum ou parte dos critérios de avaliação abaixo os quais foram utilizados para tal classificação:

- Se o gestor possuía plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à entidade investida e, dessa forma, não precisa consultar e/ou indicar os cotistas (ou partes deles) para representar a companhia investida;
- Se o objetivo do Fundo era o investimento de recursos com o propósito único de apreciação do capital investido e/ou obtenção de renda;
- Se a mensuração e a avaliação do desempenho dos seus investimentos, no que se refere ao modelo de gestão, era baseada no valor justo ou no valor patrimonial;
- Se a gestão possui estratégia objetiva e clara a serem utilizadas no desinvestimento do Fundo;
- Se o gestor possuía atribuição e autonomia para propor e realizar o desinvestimento do Fundo com o objetivo de maximizar o retorno para os cotistas.

Os ajustes da reapresentação estão descritos na Nota 4.

Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Fundo e os valores reportados do investimento em companhia. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Patrimônio líquido negativo

Em 31 de agosto de 2024, o Fundo encontrasse com seu patrimônio líquido negativo em R$ 464 devido ao ajuste de novas práticas contábeis, conforme adaptação a Lei Nº 14.754, de 12.12.2023.

A administração e gestão entende que a cenário está próximo de uma mudança significativa devido ao início das operações do complexo do Pacaembu em 2025.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 13 de outubro de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a valor de mercado".

c. Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas categorias especificas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

i. Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. Títulos mantidos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

d. Títulos de renda variável

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações sem cotação de mercado investidas por fundos qualificados como não entidade de investimento estão registradas com base no método da equivalência patrimonial.

Em decorrência da sua qualificação como não entidade de investimento, a partir de 12 de dezembro de 2023 os investimentos detidos pelo Fundo em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto passaram a ser avaliados pelo método da equivalência patrimonial calculado com base no resultado mensal em função do percentual de participação detida de cada investidas apresentado nas demonstrações contábeis levantas na mesma data base das demonstrações contábeis do Fundo, ou, em um período máximo de defasagem de até dois meses. Até 12 dezembro de 2023 (Lei nº 14.754/23), esses investimentos eram avaliados pelo valor econômico financeiro. Os resultados apurados em razão da atualização dos ativos pelo método de equivalência patrimonial são registrados no resultado do período na rubrica "Resultado com equivalência Patrimonial".

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

Cotas de fundos de investimento
As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com cotas de fundos de investimento".

e. Moeda funcional e de apresentação
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

f. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes
Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

4 Participação em companhias de capital fechado

a. Composição da carteira

Em 31 de agosto de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

Concessionária Allegra Pacaembu SPE S.A.	
Posição em 31 de agosto de 2023 (valor justo)	R$ 343.378
Ajustes de novas práticas contábeis - Lei Nº 14.754, de 12.12.2023	(R$ 343.378)
Equivalência patrimonial em 31 de agosto de 2024	-
Posição em 31 de agosto de 2024	-
Quantidade de ações 31 de agosto de 2024	11.000.000
% de participação	50%

Concessionária Allegra Pacaembu SPE S.A

A Concessionária Allegra Pacaembu SPE S.A. é uma sociedade domiciliada no Brasil, com sede na Rua Capivari, nº 195, Pacaembu - São Paulo/SP.

A sociedade tem por objetivo participação em empresas que realizem exploração da atividade de gestão de instalação de esportes, gestão e administração da propriedade imobiliária, construção de edifícios, atividades de museus, exploração de lugares, prédios históricos e atrações similares.

Em 16 setembro de 2019 a concessionária assinou o instrumento de concessão do complexo do Pacaembu, com prazo de vigência de 35 anos, pelo montante de R$ 115.409. O complexo contempla: piscina aquecida, ginásio poliesportivo coberto, ginásio de tênis coberto, arquibancada, quadra externa de tênis, quadra externa de futsal/vôlei, salas de ginásticas e pista de corrida.

O Fundo subscreveu o montante de R$ 11.000 (onze milhões de reais) representado por 11.000.000 ações, cujo montante de R$ 9.900 (nove milhões e novecentos mil reais), conforme previsto em boletim de subscrição de 26 de junho de 2019, deveriam ser integralizados em até 3 (três anos), o que foi efetivado no exercício corrente de 2022.

As demonstrações financeiras de exercício findo em 31 de dezembro de 2023 da concessionária foram auditadas por auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria em 28 de março de 2024, sem modificação de opinião (31 de dezembro de 2022, emissão do relatório de auditoria em 21 de março de 2023, sem modificação).

Seguem abaixo as informações financeiras consolidadas auditadas da Concessionária Allegra Pacaembu SPE S.A. relativas à 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	2023	2022
Ativo	797.010	322.668
Passivo	867.247	348.737
Patrimônio líquido	(70.237)	(26.069)
Resultado	(43.995)	(19.770)

A Companhia em 31 de dezembro de 2023 apresenta prejuízos acumulados e patrimônio líquido negativo por estar em fase de investimento na reforma do complexo do Pacaembu, que entrou em operação a partir de 25 de janeiro de 2025, passando a registrar lucros contábeis anuais a partir de 2026, conforme projeções de resultado da Companhia.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos quando tais operações: I – forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou II – envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações em instrumentos financeiros derivativos.

6 Gerenciamento de riscos

Os investimentos que constam na carteira do Fundo e também os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

iii. Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: O Fundo poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos relacionados às Companhias Alvo e aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (ii) solvência das Companhias Alvo e (iii) continuidade das atividades das Companhias Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a Propriedade das Companhias Alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Companhias Alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em Companhias Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas.

Riscos Relacionados à Distribuição de Dividendos Diretamente aos Cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco Operacional das Companhias Alvo: Em virtude da participação em Companhias Alvo, todos os riscos operacionais das Companhias Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Alvo.

Risco de Investimento em Companhias Alvo Constituídas e em Funcionamento: O Fundo poderá investir em Companhias Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de Diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Companhias Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Companhias Alvo diluída.

Risco de Concentração da Carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Companhias Alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de Patrimônio Negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de Liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Risco de Liquidez Reduzida das Cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas em regulamento.

Risco do Mercado Secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de Restrições à Negociação: As Cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de Amortização em Ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por Meio da Dação Em Pagamento dos Ativos Integrantes De Carteira do Fundo: Este Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Companhias Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em Companhias Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Limitação de Responsabilidade dos Cotistas: A Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas Cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o poder judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. O Código Civil Brasileiro também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil Brasileiro. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

Riscos de Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de Não Realização de Investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Companhias Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos; e

Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

7 Emissão, amortização e resgate de cotas

a. Emissão

Terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Ao receberem a chamada de capital, os cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas cotas, de acordo com as diretrizes do Comitê de Investimentos, e nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento. Tal procedimento será repetido para cada chamada de capital, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas.

As cotas serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 (Revogada pela Resolução CVM 160/22) ("Oferta Restrita").

A integralização de Cotas deverá ser realizada: (i) mediante a entrega de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo; (ii) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; (iii) outras formas de transferências de recursos admitidas pelo banco Central do Brasil.

Na hipótese acima, caso os Valores Mobiliários sejam de emissão de Companhias Alvo negociadas em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo seu valor de mercado, ou, caso os Valores Mobiliários sejam de emissão de Companhias Alvo não negociados em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo valor apurado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e desde que apresentados todos os demais documentos solicitados pelo Administrador.

Nas emissões posteriores à Primeira Emissão, seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade total de cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da Segunda Emissão. Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características por ela aprovadas.

Os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na exata proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo.

Em cada nova emissão de cotas, o direito de preferência referido no Parágrafo acima deverá ser exercido pelo cotista em até 7 (sete) dias da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pelo Administrador para este fim.

No exercício findo em 31 de agosto de 2023 foram emitidas 10,7997 cotas no montante de R$ 250.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024 foram emitidas 8,7760 cotas no montante de R$ 217.

b. Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, o Administrador poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários de Companhias Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral de Cotista poderá determinar ao Administrador que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização, inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos, está se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas neste Regulamento

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023 não houve resgate e/ou amortização de cotas.

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos períodos foram os seguintes:

	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de agosto de 2024	(32,8590)	(100,14)
Exercício findo em 31 de agosto de 2023	24.337,0473	5,10

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, custódia e gestão será devido pelo Fundo a remuneração de 0,3%, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, discriminados seguintes montantes, calculados individualmente:

a) pelos serviços de administração, o equivalente a 0,15% a.a. incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 6. Será cobrado o valor máximo mensal de R$ 12 por mês durante o período de 18 (dezoito) meses a contar do dia 01 de junho de 2022;

b) pelos serviços de Custódia, o equivalente a 0,05% a.a. incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Será cobrado o valor fixo de R$ 3 por mês durante o período de 18 (dezoito) meses a contar do dia 01 de junho de 2022; e

c) pelos serviços de Gestão, o equivalente a 0,10% a.a. incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais). Será cobrado o valor fixo de R$ 8 por mês durante o período de 18 (dezoito) meses a contar do dia 01 de junho de 2022;

Os valores expressos em reais dispostos acima serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas, pela variação positiva do IGP-M – Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Na hipótese de extinção do IGP M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, no 5º quinto Dia Útil do mês subsequente.

O Fundo não possui taxa de ingresso e/ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024, foram apropriados os montantes de R$ 430 a título de taxa de administração e gestão (2023 – montante total de R$ 260).

10 Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

Os títulos públicos federais e as operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas.

As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

11 Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo, estão assim demonstrados:

	31/08/2024	% sobre PL médio	31/08/2023	% sobre PL médio
Taxa de administração e gestão	(430)	(0,13%)	(260)	(0,08%)
Auditoria e custódia	(149)	(0,04%)	(35)	(0,01%)
Taxa de fiscalização CVM	(28)	(0,01%)	(13)	(0,00%)
Total	(607)	(0,18%)	(308)	(0,09%)

12 Distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13 Operações com partes relacionadas

No(s) exercício/períodos, o Fundo possuía os seguintes saldos com partes relacionadas e os seguintes montantes de resultado apurado em transações com partes relacionadas:

	31/08/2024	31/08/2023
Disponibilidades	-	(16)
Taxa de administração/gestão a pagar	(378)	(800)
Despesa com taxa de administração/gestão	(430)	(260)

14 Tributação

IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda
Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como não entidade de investimento o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

15 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administração, no exercício findo em 31 de agosto de 2024, não contratou outros serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. relacionados aos Fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referentes a esses fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16 Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora, além de processos judiciais relacionados à recuperação dos direitos de créditos presentes da carteira do Fundo.

17 Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração e auditoria independente

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para o Fundo:

Gestão:	BSWM Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Auditoria Independente:	BDO RCS Auditores Independentes S.S.

18 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de agosto de 2024, foi deliberado e aprovado a 4ª (quarta) emissão de Cotas da Classe Única pelo Fundo, no montante total de emissão de até R$ 2.000, conforme as características constantes do Regulamento (“Novas Cotas” e “Nova Emissão”, respectivamente).

19 Outros assuntos

Política de divulgação de informações

O Administrador do fundo deve enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações: (i) trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem as estabelecidas nos termos da regulamentação em vigor; (ii) semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento desse período, composição da Carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e Valores Mobiliários que a integram; e (iii) anualmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as seguintes informações: a) as demonstrações contábeis do exercício, acompanhadas de parecer do auditor independente; e b) relatório elaborado pelo Administrador, em conjunto com o Gestor, a respeito das operações e resultados do Fundo, incluindo a declaração de que foram obedecidas as disposições da regulamentação aplicável e do regulamento.

20 Eventos subsequentes

Em janeiro de 2025 a Concessionária realizou a abertura do Complexo à sociedade por meio do evento da Copa São Paulo de Futebol Júnior, a "Copinha", onde a população pôde assistir à final do campeonato. Com isso, a Concessionária entregou a população o estádio totalmente reformado e com novas áreas a serem utilizadas, como: a piscina, a pista de atletismo, as quadras de tênis e de basquete. Permaneceu ainda em obras o edifício multifuncional, que abrigará futuramente um hotel, um centro médico de reabilitação esportiva e restaurantes.

Ainda em 2025, a Concessionária aprovou a 4a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, tendo como securitizadora da operação a Virgo Companhia de Securitização. A operação prevê captação no montante de R$ 515.000 para reperfilamento e alongamento da dívida com as seguintes características: prazo de 10 anos para amortização, carência do principal para 3 anos, sendo realizado de forma anual, sem carência de juros, com pagamentos mensais e taxa IPCA + 12% a.a. Com essa captação, a Companhia liquidará antecipadamente a 2a e a 3a Emissão de Debêntures.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de abril de 2025, foi deliberado e aprovado, os seguintes assuntos: (i) pagamento de taxa de Administração extraordinária no montante total de R$ 150; e (ii) emissão de novas Cotas da Classe Única pelo Fundo, no montante total de emissão de até R$ 400.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de setembro de 2025, foi deliberado e aprovado a substituição a partir da abertura dos mercados no dia 29 de setembro de 2025, inclusive ("Data da Transferência"), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 26 de setembro de 2025 ("Data-Base"), o atual administrador do Fundo, a BTG Pactual DTVM, pela Planner Corretora se Valores S.A ("Novo Administrador").

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 06 de outubro de 2025, foi deliberado e aprovado, os seguintes assuntos: (i) aditamento ao "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), para fins de compartilhamento da alienação fiduciária de 2/3 (dois terços) das ações de emissão da Concessionária Allegra Pacaembu S.A ("Allegra"), outorgada originalmente em favor dos debenturistas da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Allegra, de forma a compartilhar a referida garantia com o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), na qualidade de credor no âmbito das "Cédulas de Crédito Bancário", a serem emitidas e/ou emitidas nesta data, conforme o caso, pela Progen S.A. ("Progen") em favor do Bradesco ("CCBs"); e (b) os titulares das debêntures objeto da 3ª (terceira) emissão debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Progen S.A. ("Debêntures Progen" e "Debenturistas Progen"); (ii) reconhecimento de que a Allegra emitirá bônus de subscrição em favor do Bradesco e a autorização para que o Fundo renuncie ao seu direito de preferência para subscrição de tal bônus de subscrição, nos termos do artigo 171, §3º da Lei das S.A; e (iii) autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ- 120.600-O